

PORTARIA N. 33, DE 09 DE JULHO DE 2025.

**CONSTITUI COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE
RIACHO DE SANTANA/BA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos nos termos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Riacho de Santana, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, mecânica e documentos.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de avaliar, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço de transporte escolar no Município, prezando sempre pelo controle, segurança e cumprimento dos termos estabelecidos em edital de licitação e contratos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, com o objetivo de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na fiscalização e controle desse transporte oferecido aos estudantes, buscando a segurança, legalidade e qualidade na prestação dos serviços, composta pelos seguintes membros:

- I – Marcus Célio Gomes de Sousa – Matrícula 428 – Presidente;
- II – Cleberson Alves Cardoso – Matrícula 6012513 - Membro;
- III – Marcos Adriano Marques Silva - Matrícula 6013375 – Membro.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar:

- I- Realizar visitas técnicas para verificação e avaliação da regularidade quanto à documentação dos veículos e condutores;



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.105.191/0001-60

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- II- Realizar vistorias iniciais e semestrais para verificação do estado de conservação dos veículos;
- III- Verificar “*in loco*” o cumprimento das legislações aplicáveis relacionadas ao Transporte Escolar e;
- IV- Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 09 DE JULHO DE 2025.


LILIAN RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Decreto N° 08/2025